



## MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

### Aviso (extrato) n.º 16707/2019

*Sumário:* Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de quatro postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior.

#### **Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por Tempo Indeterminado, para ocupação de quatro postos de trabalho, na carreira/categoria de Técnico Superior**

1 — Para efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberações da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, de 14 de março e de 22 de agosto de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte da data de publicação integral do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de quatro postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Autarquia.

2 — Caracterização dos postos de trabalho, conforme mapa de pessoal para o ano de 2019:

Referência A — Um (1) posto de trabalho de Técnico Superior — Área de Arquitetura, para desempenhar funções na Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente, às quais corresponde o grau 3 de complexidade Funcional: Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, nomeadamente nos seguintes domínios de atividade; Concebe e projeta conjuntos urbanos, edificações, obras públicas e objetos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respetiva execução; Elabora informações relativas a processos na área da respetiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, bem como sobre a qualidade e adequação de projetos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas; Colabora na definição das propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitetónicas; Coordena e fiscaliza a execução de obras particulares; Articula as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território e engenharia; Exerce as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior;

Referência B — Um (1) posto de trabalho de Técnico Superior — Área de Engenharia Civil, para desempenhar funções na Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente, às quais corresponde o grau 3 de complexidade Funcional: Exerce com autonomia e responsabilidade, funções de investigação, estudos, conceção e aplicação de métodos e processos, enquadrados em conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura e inseridos nos seguintes domínios; Elabora informações e pareceres de carácter técnico sobre processos; Concebe de projetos de estrutura e fundações, redes interiores de água e esgotos, rede de incêndio; Concebe e análise de projetos de arruamentos, drenagem de águas pluviais e de águas domésticas e abastecimento de águas relativos a operações de loteamentos urbanos; Estuda, se necessário, do terreno e do local mais adequado para a construção da obra; Executa de cálculos, assegurando a resistência e a estabilidade da obra considerada, e tendo em atenção fatores como a natureza dos materiais de construção a utilizar, pressões de água, resistência aos ventos, a sismos e mudanças de temperatura; Prepara, organiza e superintende dos trabalhos de manutenção e reparação de construções existentes; Fiscaliza obras; Realiza vistorias técnicas; Prepara dos elementos necessários para lançamento de empreitadas, nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos; Análise de propostas de empreitadas e elaboração dos relatórios respetivos; Exerce as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.



Referência C — Um (1) posto de trabalho de Técnico Superior — Área de Biblioteca, Arquivo e Documentação, para desempenhar funções na Divisão de Administração e Serviços Instrumentais, às quais corresponde o grau 3 de complexidade Funcional: -Concebe, planeia, implementa e desenvolve os serviços de informação documental, assegurando a coerência global dos conteúdos e da evolução da arquitetura do sistema de informação; Define e elabora os critérios de seleção, de aquisição e de eliminação de documentos, sob qualquer suporte, que permitam constituir e organizar coleções de qualquer natureza, conservá-los e torná-los acessíveis, mantendo-os atualizados; Define e controla a aplicação dos métodos e das técnicas de armazenagem, proteção, conservação e restauro de suportes documentais de qualquer natureza; Seleciona uma linguagem documental própria para representar o conteúdo de um documento ou de um fundo documental; Gere a informação, criando e explorando os instrumentos de acesso, distribuição e partilha dos recursos informativos; Avalia e valida a informação, os documentos e as fontes, tanto internas, como externas; Analisa e interpreta as necessidades atuais e potenciais dos utilizadores para promover a qualidade da informação; Gere a aplicação e utilização das tecnologias de informação e comunicação;

Exerce as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.

Referência D — Um (1) posto de trabalho de Técnico Superior — Área Generalista, para desempenhar funções na Divisão de Administração e Serviços Instrumentais, às quais corresponde o grau 3 de complexidade Funcional: Providencia todo o procedimento para a realização de atos notariais; Organiza e conduz os processos de hasta pública ou concurso público, relativos à alienação de bens imóveis privativos do Município; Regista os bens imóveis do município; Elabora as atas das reuniões da Câmara Municipal, dando provimento a todo o expediente inerente às mesmas; Elabora Protocolos em que o Município seja interveniente; Exerce as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.

3 — A publicitação integral do aviso, contendo as indicações relativas aos requisitos de admissão e de formalização de candidaturas, será efetuada na BEP ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) após publicação, do presente extrato, na 2.ª série do *Diário da República*, sendo também publicado no sítio da Internet da autarquia ([www.cm-ferreiradozeze.pt](http://www.cm-ferreiradozeze.pt)).

4 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores*.

312639835